

Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 14.274, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA VAGO O CARGO DE VIGIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Vigia, ocupado pelo Sr. **MAURILIO JORGE RIBEIRO**, matrícula nº 22.403, retroagindo tal ato a 31 de agosto de 2021, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.550, DE 05 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **BRUNA APARECIDA CAMPOS DE ASSIS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Sete Lagoas, 05 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretária Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

PORTARIA N° 14.562, DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 14.463, DE 28 DE MARÇO DE 2022, QUE "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO SOCIAL DENOMINADO "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS-MG".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Oficio nº 751/2022 - GAB - SMASDH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a ementa da Portaria nº 14.463, de 28 de março de 2022, que passa à seguinte redação:

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO SOCIAL DENOMINADO "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG."

- Art. 2º Nomear a Sra. Lorrâni Lourenco de Freitas, em substituição a Fabiane Costa Correia, e o Sr. Rafael Luiz da Silva, para integrarem a referida comissão permanente, que passa ter a seguinte composição:
 - I Lorrâni Lourenco de Freitas- Presidente Matrícula 26.134;
 - II Maria Aparecida dos Santos Matrícula 25.754;
 - III Adriano Valadares Almeida Matrícula 23.532;
 - IV Alessandra Matos Diniz Alves Silva Matrícula 27.443
 - V Helena Aparecida Alves Silva Matrícula 21.133;
 - VI Tales Gutemberg Morais e Silva Matrícula 27.190;
 - VII Mariana Marques de Souza Matrícula: 27.433;
 - VIII Rafael Luiz da Silva Matrícula: 75.482.
 - Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA N° 14.568, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;



Ano 10

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022

Número 2215

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Sra. ELMA MARIA BERALDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 21.082, Servente Escolar, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 03 (três) de abril do corrente ano**.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA N° 14.569, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Sra. ANA CLÁUDIA COSTA ALVES**, Matrícula nº 21.364, Auxiliar de Secretaria, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 08 de abril do corrente ano**.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA N° 14.571, DE 11 DE MAIO DE 2022.

TORNA VAGO O CARGO DE ASSISTENTE DE BIBLIOTECA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de ASSISTENTE DE BIBLIOTECA, ocupado pela Sra. **CELY DE OLIVEIRA LIMA NEVES**, matrícula nº 21.352, retroagindo tal ato a 05 de fevereiro de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.572, DE 11 DE MAIO DE 2022.

RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos, concedida a Sra. **PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIRMO**, matrícula nº 25.677, AUXILIAR DE PROFESSOR, retornando a servidora ao trabalho, a partir de 16 de maio de 2022, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.573, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **GLÓRIA MARIA SATURNINO CHAVES**, matrícula nº 24.898, Professor de Educação Básica, no período de 10/05/2022 a 31/12/2022, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022

Número 2215

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.574, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **GILVÂNIA ARAÚJO DINIZ**, matrícula nº 25.999, Professor de Educação Básica, no período de 09/05/2022 a 21/12/2022, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.575, DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **PATRÍCIA VALGAS DA SILVA**, matrícula nº 24.338, Professor de Educação Básica, no período de 11/05/2022 a 11/05/2024, data esta na qual a referida servidora retornará ao trabalho, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Ano 10

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022

Número 2215

PORTARIA Nº 14.579, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ANGELA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 22.961, Professor de Educação Básica, a prorrogação da readaptação, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora na função de Assistente de Biblioteca, conforme Relatório de Funções que segue anexo e relatório emitido pela Perícia Médica que também segue anexo, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.582, DE 16 DE MAIO DE 2022.

REVOGA CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 018/2022, emitido pela FUMEP-Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante;

RESOLVE:

Revogar a cessão, da servidora Sra. SUSANA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.768, Professor de Educação Básica, para prestar serviços junto à FUMEP-Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, retornando a Servidora à sua lotação de origem, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO DE FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022

Número 2215

PORTARIA N° 14.584, DE 16 DE MAIO DE 2022.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR, ocupado pelo Sr. **GERALDO MAGELA CAMPOS**, matrícula nº 26.840, a partir de 1º de maio de 2022, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA N° 14.585, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 80 de 04 de setembro de 2003;

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **SIMONE COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 23.442, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Secretária Escolar II, com exercício nas Escolas Municipais "Adélia Figueiredo", "Virgílio Pacheco", "Renato Gomes" e "Regina Vitalino", com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 25 de abril do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 14.586, DE 16 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003;

RESOLVE:



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

Nomear, a Sra. **SIMONE COSTA DE ALMEIDA**, Servidora efetiva, matrícula nº 23.442, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Secretária Escolar I, com exercício nas Escolas Municipais "Adélia Figueiredo" e "Virgílio Pacheco", com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 25 de abril do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO DE FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 14.551, DE 05 DE MAIO DE 2022.

TORNA VAGO O CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de MOTORISTA, ocupado pelo Sr. **ANTÔNIO FERNANDO PIRES**, matrícula nº 60.231, retroagindo tal ato a 15 de janeiro de 2021, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 14.563, DE 09 DE MAIO DE 2022.

TORNA VAGO O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de MÉDICO CLÍNICO, ocupado pelo Sr. **ELÍSIO DE OLIVEIRA SARAIVA**, matrícula nº 5011428, a partir de 08 de janeiro de 2022, tendo em vista seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de maio de 2022.



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PL Nº 003/2022 - PE Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados o 1º (Primeiro) Termo Aditivo Ao Registro de Preços nº 002/2022, derivado do Processo Licitatório nº 003/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, com a empresa MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ. OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, é a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados às escolas, creches e entidades conveniadas municipais. Do REAJUSTE: fica reajustado o valor unitário dos itens 5.1 Massa longa sem vos marca DON SAPORE, 6.1 Óleo de Girassol marca SOYA, 7.1 Proteína texturizada de soja marca PACHÁ, 11.1 Colorau marca PACHÁ, 13.1 Farinha de mandioca marca JOPLLAM, 20.1 Massa para tapioca marca PACHÁ, 26.1 Polvilho doce marca MATUTO e 27.1 Polvilho azedo marca MATUTO em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro. ASSINATURA: 09 de maio de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Educação: Sra. Roselene Alves Teixeira; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Sra. Luciene Carvalho Chaves; Representante Legal da contratada; Sr. Marcos André Sarmento Cruz.

CONTRATO ADMINISTRATIVO NLC Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021 – através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato Administrativo NLC n° 002/2022, celebrado com a empresa vencedora TAUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para construção de pavimento em alvenaria poliédrica na Avenida Hilário Pereira Fonseca, Bairro Ondina Vasconcelos, Sete Lagoas/MG, de acordo com a Solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR: R\$ 135.129,61 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). PRAZO: 12 meses. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão –

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Presidente da Comissão

ATA DA ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – ATA DA ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que realizou Sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de pavimento em alvenaria poliédrica em diversas ruas do bairro Alvorada, situado no Município de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, a Comissão Permanente de Licitações, profere julgamento no sentido de HABILITAR todas as licitantes proponentes FP SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI, URBANIZE TERRAPLANAGEM EIRELI, CASA VERDE CONSTRUÇÕES LTDA e TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que, de acordo com análise da Secretaria de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte elas atenderam na íntegra, o exigido no edital, declarando-se, assim, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os interessados possam interpor recursos administrativos. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas 20 de maio de 2022.



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PL Nº 028/2022 - PE Nº 012/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº 010/2022 derivado do Processo Licitatório nº 028/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de implantação, intermediação e operação de um sistema informatizado e integrado via WEB, de gerenciamento de frota compreendendo a aquisição de peças e a prestação de serviços em estabelecimentos credenciados, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). ASSINATURA: 20 de abril de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Sr. Duílio De Castro Faria; Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Sr. Antônio Garcia Maciel; e Representante Legal da contratada; Sra. Taisa Marsola Spaduzano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO NLC Nº 006/2022 - TOMADA DE PRECOS Nº 012/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021 – através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato Administrativo NLC Nº 006/2022, celebrado com a empresa vencedora TAUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de pavimento em alvenaria poliédrica em diversas Ruas do Bairro Ondina Vasconcelos, situado no Município de Sete Lagoas/MG, de acordo com a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR: R\$ 93.293,60 (noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). PRAZO: 12 meses.

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REAGENDAMENTO DE EDITAL - PE Nº 066/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 066/2022, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO/INTENSIFICADOR DE IMAGEM, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital, torna público aos interessados que a empresa SOLUÇÃO MÉDICA – EIRELI impetrou, tempestivamente, peça de impugnação face ao Edital em tela, sendo o mérito desta julgado como parcialmente procedente, conforme pareceres presentes nos autos, culminando em alterações nas exigências de habilitação do Instrumento Convocatório. Registra-se que a empresa BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA enviou questionamentos acerca da especificação do objeto e, após a análise técnica destes, o setor requisitante solicitou a alteração no descritivo do equipamento a ser locado. Diante do exposto, um novo Edital será publicado, com data de certame reagendada para o dia 01/06/2022, às 08h:00min. A íntegra do novo Edital (2), com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, nº 87 — Centro de Sete Lagoas/MG — CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PE Nº 075/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 01/06/2022, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 088/2022 – Pregão Eletrônico nº 075/2022,



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PAPEL TAMANHO A4, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, nº 87, Centro de Sete Lagoas/MG — CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PE Nº 076/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 01/06/2022, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Eletrônico nº 076/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, nº 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 090/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML, destinado a rede de urgência e emergência, conforme solicitação de compras 094225/2022, torna público aos interessados a contratação através de dispensa de licitação, para abastecimento dos estoques em situação crítica, por falta de oferta do produto no mercado brasileiro, a ser contrato com a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ – 27634.076/0001-25 estabelecida na Rua Vieira Santos, 41 quadra 41- lote 32, Goiânia - GO CEP- 74.356-048 – Contato – Cintia da Silva. Fone 62- 3241- 8427, valor global proposto para o fornecimento do objeto é de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 20 de maio 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - Minas Gerais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse da população, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado reservado aos contratos de profissionais para atuação em diversos setores da Autarquia, por tempo determinado, conforme o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e disposições da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013 e as normas



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

constantes deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 08, de 17 de fevereiro de 2022, responsável por todas as suas etapas, que visa à contratação temporária, bem como a formação de quadro de reserva de profissionais de nível Fundamental, conforme disposto no **ANEXO I**.

1. 1 DOS REQUISITOS

- 1.1.2. O (A) candidato (a) interessado (a) em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste edital, no ato da inscrição:
 - 1.1.3. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal/88;
 - 1.1.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
 - 1.1.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
 - 1.1.6. Possuir uma conta no Gmail, para acessar e preencher o formulário de inscrição;
 - 1.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2. DAS INSCRIÇÕES

- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.2. O SAAE Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, sendo que as informações estarão disponíveis no **link:** http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-saae-sete-lagoas
- 2.4. O (A) candidato (a) interessado (a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição correspondente ao cargo pleiteado e anexar (upload) toda a documentação exigida neste edital, no site do SAAE Sete Lagoas, no seguinte endereço eletrônico: http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-saae-sete-lagoas, no período das 09:00 horas, do dia 25/05/2022 (quarta-feira), até às 23:59 horas do dia 03/06/ 2022 (sexta-feira). Serão consideradas como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período e/ou por outro meio que não o endereço eletrônico mencionado acima.
- 2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), eximindo-se o SAAE Sete Lagoas/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas.
 - 2.6. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.6.1 Ler atentamente este Edital;
 - 2.6.2 Preencher o Formulário *online* de Inscrição, pelo endereço eletrônico disponibilizado neste Edital;
- 2.6.3 Eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição, como no nome do (a) candidato (a), número de documento de identificação, serão avaliados pela Comissão de Seleção e assim incorrer em possível eliminação do inscrito;
 - 2.6.4 A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento à todas exigências e procedimentos listados neste Edital;
 - 2.6.5 O SAAE Sete Lagoas/MG não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para efetivação da contratação o (a) candidato (a) deverá entregar sua documentação completa e comprovação de qualificação, certificados e diplomas exigidos para o cargo pleiteado;



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

- 3.2. A documentação do candidato (a) classificado (a) é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação, no ato da contratação.
- 3.3. O Departamento Pessoal do SAAE Sete Lagoas, será o responsável pelo recebimento da documentação exigida após aprovação no processo seletivo e convocação para contratação;
 - 3.4. Documentação encaminhada via correios ou e-mail não será aceita;
 - 3.5. Somente será recebida a documentação do (a) candidato (a), de acordo com a classificação e convocação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção tem por finalidade identificar, dentre os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para o cargo descritos neste edital;
 - 4.2 A seleção constituir-se-á em análise curricular, análise de titulações, entrevista ténica e teste prático;
- 4.3 O resultado deste processo seletivo será apurado por meio da soma da pontuação na análise curricular, análise de titulações, entrevista técnica e teste prático.

5. CARGO/ REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA DE SERVIÇO/ Nº DE VAGAS/ REQUISITOS

ANEXO I

REMUNERAÇÃO: Todos os cargos farão jus ao salário mínimo vigente no município.

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS
AUXILIAR DE ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). Experiência comprovada de 1 ano na função.
AUXILIAR DE MECÂNICO	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). Experiência comprovada de 1 ano na função.
BOMBEIRO ENCANADOR	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4^a série). Experiência comprovada de 1 ano na função.
CARPINTEIRO	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). Experiência comprovada de 1 ano na função.
ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada de 1 ano na função.
MECÂNICO	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). Experiência comprovada de 1 ano na função.



Ano 10	Sete Lagoas, 20 de maio de 2022		Número 2215
MECÂNICO ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada de 1 ano na função.
MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Completo. CNH Categoria D. CNH com descrição EAR (Exerce Atividade Remunerada). Experiência comprovada de 2 anos, na condução de carros leves e caminhões.
PINTOR	40 HORAS SEMANAIS	01 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). Experiência comprovada de 1 ano na função.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Completo. Possuir CNH Categoria D ou E. Apresentar certificado do curso de operador de retroescavadeira; Experiência comprovada de 1 ano na função.
SOLDADOR	40 HORAS SEMANAIS	1 (UMA) + CR	 Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). Experiência comprovada de 1 ano na função.

5.1 QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS PARA CANDIDATOS AO CARGO DE PINTOR DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ANEXO II

QUADRO DE TITULAÇÕES E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Certificação de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), quando o cargo exigir como escolaridade Ensino Fundamental Incompleto.		
1	Certificação de Nível Médio, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), quando o cargo exigir como escolaridade Ensino Fundamental.	5,0	5,0
2	Experiência profissional na vaga, sendo Certidão de tempo de serviço, Registro decontrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão, Contrato de Trabalho ou equivalente, comatividades exercidas no cargo pretendido.		45



Ano 10	Sete Lagoas, 20 de maio de 2022	N	lúmero 2215
3	Entrevista Técnica	20	20
4 Teste Prático		30	30

TOTAL	100 PONTOS
-------	------------

5.2 FUNÇÕES DO PROFISSIONAL

CARGO	FUNÇÃO
AUVII IAD EI EMBIGICA	Auxiliar os trabalhos do eletricista na manutenção de poços artesianos, casas de máquina e estações elevatórias de esgoto. Auxiliar no serviço de instalação elétrica em geral nos prédios da Autarquia.
AUXILIAR ELETRICISTA	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
	Auxiliar os trabalhos do mecânico, desde o desmonte de equipamentos até a limpeza.
AUXILIAR MECÂNICO	Zelar pela oficina e pelas ferramentas sob sua responsabilidade.
	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior
	Executar ramais de ligação de água, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento.
BOMBEIRO ENCANADOR	Executar ramais de redes de esgoto, abrindo vaias, utilizando ferramentas apropriadas ou aguardando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar condições de saneamento.
	Instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em prédios da Autarquia, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações.
	Executar o serviço de manutenção das redes de água e esgoto de responsabilidade do SAAE. Reparando-as e trocando-as e testando canalizações, assegurando-se da vedação de todo o sistema, orientando os usuários no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene.
	Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço.
	Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação.
	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
	Executar serviços de carpintaria em geral, na confecção de formas, esquadrias, mesas, armações de telhado, andaime.
CARPINTEIRO	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
	Desenvolver atividades que consistem na instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nas diversas casas de máquinas e prédios da Autarquia a fim e proporcionar



Ano 10	Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215		
	a utilização de energia elétrica.		
ELETRICISTA	Realizar a manutenção das bombas de sucção dos diversos poços artesianos de propriedades da Autarquia, visando garantir o seu bom funcionamento.		
	Realizar a manutenção elétrica nas elevatórias de águas e de esgoto de propriedade da Autarquia, visando garantir o seu bom funcionamento.		
	Zelar pelos equipamentos e materiais que utiliza.		
	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.		
	Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em máquinas pesadas, compressores, automóveis e outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil.		
	Examinar o veículo, determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina.		
	Vistoriar máquinas pesadas, tratores e automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos.		
	Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento.		
MECÂNICO	Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas.		
	Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito.		
	Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Elaborar relatórios de serviços executados.		
	Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor.		
	Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza.		
	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.		
	Executar tarefas relacionadas com a instalação e conservação dos sistemas elétricos e reparos geral nos veículos e máquinas da Autarquia.		
	Executar tarefas atinentes ao Mecânico Eletricista.		
	Zelar pela conservação e manutenção dos sistemas elétricos, relacionados com veículos e máquinas.		
	Localizar e reparar defeitos elétricos em veículos e máquinas.		
MECÂNICO ELETRICISTA	Substituir peças defeituosas.		
	Orientar e fiscalizar as tarefas executadas por auxiliares.		
	Relacionar o material necessário à execução dos serviços.		



Ano 10	Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215		
	Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material utilizado.		
	Organizar e manter organizado o controle de utilização de equipamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.		
	Dirigir os veículos utilizados nos serviços do SAAE, transportando cargas e servidores, observando locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos.		
	Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.		
	Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida.		
MOTORISTA	Dirigir o veículo, acionando dispositivos e comandos e observando as normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais preestabelecidos.		
	Comunicar qualquer irregularidade mecânica, elétrica ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário.		
	Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.		
	Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.		
	Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Autarquia, preparando- as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado.		
	Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe o aspecto desejado.		
	Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies, para definir o tipo e quantidade de material a ser usado.		
	Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos.		
PINTOR	Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas e emendas para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta.		
	Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e quantidade desejadas.		
	Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar o aspecto desejado.		
	Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças.		
	Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela, uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado.		



Ano 10	Sete Lagoas, 20 de maio de 2022		Número 2215
		Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom e	stado de conservação.
		Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do ca determinação superior.	argo, mediante
		Realizar trabalhos de operação de retroescavadeira executand escavação em geral, carregamento e descarregamento, para a execução de obras públicas.	
		Vistoriar as máquinas aquecendo o motor e verificar o nível o combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das cofuncionamento.	
		Operar as máquinas pesadas, manipular o dispositivo de marca alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escava manilhas e carregar e descarregar caminhões.	
OPERADOR DE PESADAS	MÁQUINAS	Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horá outros dados, para propiciar manutenção adequada.	rios, quilometragem e
		Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, provid lubrificação.	enciar reabastecimento e
		Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipar	mentos utilizados.
		Abrir valas para implantação de redes de água, esgoto e galer	ias de águas pluviais.
		Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do ca determinação superior.	argo, mediante
		Confeccionar placas de trânsito e outras de segurança para as manutenção. Auxiliar na manutenção de veículos e máquinas pesadas.	obras em execução e de
		Fazer manutenção em portões, esquadrias metálicas e placas, eletrodo.	utilizando solda tipo
SOLDADOR		Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execu	ıção do serviço.
		Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom est	ado de conservação.
		Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do ca determinação superior.	argo, mediante

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Do total de vagas destinadas para a função, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - 6.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:
 - 6.3. Marcar no formulário de inscrição, no campo específico, que deseja concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - 6.4. Anexar no campo específico o Laudo Médico que deverá conter:
 - A) Data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes do fim do prazo de inscrição deste Edital. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
 - B) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

Internacional de Doenças (CID 10);

- C) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- D) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;
- E) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.
- 6.5. O candidato com deficiência que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para PCD (pessoa com deficiência), concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.
- 6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Comissão de Selação, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para fim de verificação de compatibilidade entre as atividades do cargo de pintor e a deficiência apresentada, que será avaliada pelo médico do -Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, em prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de falsidade e/ou adulteração do mesmo, além da desclassificação do processo seletivo.
- 6.7. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeterse à perícia médica do SAAE Sete Lagoas, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do(a) Candidato(a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.
- 6.8. O (A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.9. A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidato (a) com deficiência.
- 6.10 A vaga definida no subitem 7.1 deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste processo seletivo simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro da respectiva função.
- 6.11 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma pontuação final, para efeito de desempate: a) terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso(a), persistindo o empate será considerada a maior nota obtida no teste prático, persistindo o empate o (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

8. CONVOCAÇÃO

- 8.1. Para ordem de convocação é necessário que o (a) candidato (a) tenha sido classificado no presente processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, e seu nome publicado no Diário Oficial do Município, no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br);
- 8.2. Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o (a) candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação para realização das etapas previstas neste edital; sendo que o atraso para a entrevista técnica e teste prático incorrerá em prejuizo na pontuação;
- 8.3. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;
- 8.4. Será automaticamente eliminado deste processo, o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;
- 8.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (a) candidato (a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado; sendo este ato condicionado à oportunidade e à conveniência do SAAE



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

Sete Lagoas e a vigência deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação para a celebração de contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e a demanda de contratação do SAAE Sete Lagoas;
 - 9.2. A convocação para a contratação dar-se-á por meio de email e contato telefônico;
- 9.3. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente e convocado o próximo candidato aprovado;
- 9.4. São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado neste processo seletivo simplificado; ser convocado para a contratação pelo departamento pessoal do SAAE Sete Lagoas, b) Apresentar documentação completa e original conforme relação expedida pelo departamento pessoal do SAAE Sete Lagoas, necessária que comprove a qualificação; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional; d) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, para impugnação do edital, bem como em relação a classificação final, conforme a etapa do edital, nos períodos previstos no cronograma do ANEXO III.
- 10.2. Os recursos mencionados no item anterior deste edital serão protocolados digitalmente (upload), em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, EXCLUSIVAMENTE, para o seguinte endereço de email: **processoseletivo022022@gmail.com** no prazo fixado no cronograma do ANEXO III e deverá conter os seguintes dados:
 - A) Indicação do Processo Seletivo e o cargo pleiteado;
 - B) SAAE Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas Edital nº 02/2022;
 - C) Nome completo e número de CPF do candidato;
 - D) Referência ao objeto do recurso;
 - E) Fundamentação do recurso.
- 10.3. Para cada situação mencionada (impugnação do edital/ classificação final) no item 10.1, deste edital será admitido apenas um recurso por candidato.

Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- A) N\u00e3o estiver devidamente fundamentado;
- B) Não apresentar argumentação lógica e consistente;
- C) For encaminhado por qualquer outro meio que não o digital, pelo email processoseletivo022022@gmail.com;
- D) Cujo teor desrespeite a Comissão responsável por esse processo seletivo;
- E) For interposto em desacordo com o prazo conforme estabelecido neste edital;
- F) For encaminhado por qualquer outro meio que não o digital a ser disponibilizado no link: http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-saae-sete-lagoas.
- 10.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site do SAAE Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, no prazo fixado no cronograma do ANEXO III.
- 10.5 Após a divulgação oficial de que trata este edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico até a finalização deste processo seletivo.



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

- 10.6 As decisões decorrentes dos recursos apresentados terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
- 10.7 Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a);
- 10.8 O resultado de cada recurso será publicado no Diário Oficial do Município http://www.setelagoas.mg.gov.br;
- 10.9 Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no Diário Oficial do Município site http://www.setelagoas.mg.gov.br, quando da divulgação do resultado final já homologado.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA E TESTE PRÁTICO

- 11.1. O candidato aprovado na análise curricular será convocado por contato telefônico para a realização da entrevista ténica e teste prático. Sendo que o não comparecimento ocarretará em desclassificação do processo seletivo.
 - 11.2. As entrevistas técnicas serão realizadas entre os dias 08 a 10 de junho de 2022 na unidade do SAAE Sete Lagoas.
- 11.3. A entrevista técnica terá o valor de 20 (vinte) pontos e será analisada a capacidade técnica do candidato atuar nas atividades a serem desenvolvidas no cargo no qual se inscreveu.
- 11.4. O teste prático será realizado entre os dias 08 a 10 de junho de 2022, logo após a entrevista técnica, terá o valor de 30 (trinta) pontos e será analisado a capacidade e habilidade do candidato em exercer as atividades a serem utilizadas no exercicio do cargo pleiteado.
- 11.5. Poderá ocorrer alteração na data da entrevista técnica e teste prático, porém os candidatos convocados serão contatados com antecedência.

12. DO RESULTADO

- 12.1. O resultado final será publicado no dia 20 de junho de 2022.
- 12.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município site oficial da Prefeitura Municipal (www.setelagoas.mg.gov.br).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;
- 13.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site do SAAE Sete Lagoas, as etapas deste processo seletivo simplificado e, porventura alterações que se fizerem necessárias;
- 13.3. É reservado ao SAAE Sete Lagoas o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;
- 13.4. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço, será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAAE Sete Lagoas ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função;
- 13.5. O candidato aprovado e contratado poderá ter seu contrato reincidindo a qualquer momento, quando descumprir as legislações vigentes no município de acordo com o estatuto do servidor de Sete Lagoas, ou ainda cometer faltas graves que descumpram as normas estabelecidas pelo SAAE Sete Lagoas. Na ocasião, a rescisão do contrato deverá ser realizada após a análise da justificativa escrita e fundamentada pelo supervisor imediato do servidor;
- 13.6. Os candidatos aprovados serão convocados pelo SAAE Sete Lagoas para assumirem a vaga para a qual será designado e encaminhado para orientação sobre os procedimentos pré admissionais e dos exames médicos complementares, que são de caráter eliminatório;
- 13.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados ao departamento juridíco para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;
- 13.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital e erratas, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município http://www.setelagoas.mg.gov.br;



Ano 10

Sete Lagoas, 20 de maio de 2022

Número 2215

13.9. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ANEXO III

EVENTO	DATA PROGRAMADA
Publicação do Edital nº 02/2022	20/05/2022
Data para recurso/ impugnação do Edital	23/05/2022
Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos recursos de Impugnação do Edital	24/05/2022
Período de Inscrição	25/05/2022 a 03/06/2022
Entrevista Técnica	08/06/2022 a 10/06/2022
Teste Prático	08/06/2022 a 10/06/2022
Publicação do Resultado com a Classificação Final	20/06/2022
Data para recurso da Classificação Final	21/06/2022
Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos recursos da Classificação Final	22/06/2022

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

ALINE OLIVEIRA GOMES

Presidente

ANDREZA AP. COSTA PRESTES SOARES

Membro

FLÁVIA HELENA CRUZ FRANÇA FELIX

Membro

MICHELE DE OLIVEIRA GOMES

Membro

TALES GOULART

Membro



Ano 10 Sete Lagoas, 20 de maio de 2022 Número 2215

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013 Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

> Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro Telefone: (31) 3776-7990 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico